ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020
VALIDADE: 12 MESES

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob nº 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio nº 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, inscrita no CPF sob número 825.056.329-87 no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **09/2020**, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa **OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 11.499.653/0001-83, com sede à Rua Silvino Ciarini nº 257, sala 01, Edifício Negretti, Bairro Industriários, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.705-110, neste ato representada por sua Representante Legal a Senhora **DAIANE ROSA,** portadora da Carteira de Identidade n° 2.134.107 e CPF n° 949.233.889-00, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, materiais de consumo e outros, conforme segue:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R$ Unt.	R$ Total
3	25	UN	138 - Adoçante líquido, tipo dietético, frasco com 200ml Adoçante líquido, tipo dietético, à base de stévia ou sucralose, acondicionado em frascos plásticos de no mínimo 200ml, com bico dosador.	ADOCYL	4,00	100,00
5	322	UN	207 - Água sanitaria/alvejante perfumada com cloro 2 lt Água sanitária/alvejante perfumada, embalagem com 2 lts, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p., com registro na ANVISA.	QBOA	2,85	917,70
13	188	PCT	422 - Anti- mofo desumidificador, pote com 130gr Anti-mofo desumidificador, pote com 130gr	GOTA LIMPA	6,64	1.248,32
16	12	UN	614 - Assadeira de alumínio retangular com bordas Assadeira de alumínio retangular com bordas, medindo 30x45x4,5 cm, alumínio polido resistente.	CINCO ESTRELA	28,90	346,80

17	7	UN	615 - Assadeira redonda em alumínio com fundo removível 3,1litros Assadeira redonda em alumínio com fundo removível capacidade aproximada 3,1 litros dimensões: 30 cm de diâmetro e 5 cm de altura.	CINCO ESTRELA	25,98	181,86
18	17	UN	616 - Assadeira Retangular fabricada em alumínio 39x 27 x 5 cm Assadeira Retangular fabricada em alumínio possui as seguintes dimensões: 39cm de comprimento; 27 cm de largura e 5 cm de altura.	CINCO ESTRELA	20,00	340,00
19	15	UN	679 - Bacia de plástico com tampa capacidade para 2 litros Bacia de plástico com tampa capacidade para 2 litros com dimensões: 285 x 214 x 57 mm	PLASVALE	6,50	97,50
25	28	UN	692 - Bacia/bandeja retangular em polipropileno branco 8x30x50 Bacia/bandeja retangular em polipropileno branco, resistente, medindo alt. 8,0 x larg. 30,0 x comp. 50,0 cm, ou maior.	PLASVALE	21,00	588,00
32	24	UN	719 - Balde 15 lt de plást resist., transparente, c alça Balde 15 lt de plástico resistente, transparente, com alça de metal ou plástico super-resistente.	PLASVALE	17,20	412,80
33	16	UN	15031 - Bandeja de carne 2,2 lt branca, produzido em plástico polipropileno, um material atóxico e reciclável, material leve e prático. Dimensões 30,5 x 20,5 x6,0mm(axLxP)	PLASVALE	4,00	64,00
34	21	UN	15032 - Bandeja de carne 7 lt branca, produzido em plástico polipropileno, um material atóxico e reciclável, material leve e prático. Dimensões 45,0 x 30,0 x 8,0 mm (A x L x P)	PLASVALE	9,95	208,95
35	13	UN	15033 - Bandeja de carne com mo mínimo 17 lt e no máximo 19 lt branca, produzido em plástico polipropileno, um material atóxico e reciclável, material leve e prático. Dimensões 92 x 400 x 605mm (A x L x P)	PLASVALE	20,95	272,35
37	3	UN	822 - Batedor de clara em aço inox 30 cm de comprimento Batedor de clara em aço inox dimensões aprox. 30 cm de comprimento e altura de 6 cm	CINCO ESTRELA	7,45	22,35
42	8	UN	1137 - Borracha de silicone para panela de pressão 10 lts. Borracha de silicone para panela de pressão com capacidade para 10lts. Com selo de aprovação do INMETRO.	CINCO ESTRELA	5,00	40,00
45	7	UN	1295 - Bule 02 litros em aluminio	CINCO ESTRELA	30,00	210,00
49	3	UN	1524 - Caixa térmica 34lts, fabricada em polipropileno com tampa Caixa térmica 34lts, parede interna e externa em polipropileno, tampa em	MOR	62,90	188,70

			polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido com capacidade mínima de 34lts, possui alça para transporte.			
61	5	UN	2453 - Chaleira de alumínio com tampa tipo hotel nº 22 5 litros Chaleira de alumínio com tampa tipo hotel nº 22 capacidade de 5 litros com cabo de baquelite	CINCO ESTRELA	69,80	349,00
62	5	UN	2454 - Chaleira de Inox capacidade mínima 2lts Chaleira de Inox com alça térmica, com tampa e com apito, espessura mínima de 1,2 mm, capacidade mínima 2lts.	ARTINOX	49,50	247,50
65	11	UN	2752 - Colher para servir arroz, totalmente em aço inox, cabo liso Colher para servir arroz, totalmente em aço inox, cabo liso, comprimento aproximado 30cm, largura 62mm.	ZANETTI	8,00	88,00
68	40	UN	3041 - Copinho/caneca antivazamento para bebês, mínimo 200ml. Copinho/caneca antivazamento para bebês, fabricado em polipropileno resistente e silicone, com bico, capacidade mínima de 200ml.	LILLO	21,50	860,00
73	14	UN	3053 - Copo plástico medidor 500 ml Copo plástico medidor 500 ml, transparente com detalhes azuis, dimensões aproximadas do produto altura de 15 cm e largura 9cm	PASUTIL	4,99	69,86
74	150	UN	3060 - Corante líquido artificial alimentício 10ml Corante líquido artificial, para fins alimentícios, cores diversas a escolher conforme a necessidade. Vidros com 10 ml, com validade mínima de 2 anos, contando da data da entrega.	REGINAL	2,45	367,50
76	13	UN	3151 - Creme para pentear infantil, sem enxágue 150ml Creme para pentear infantil, sem enxágue, formula dermatologicamente testada com ph balanceado, desenvolvido especialmente para crianças, que não provoque ardência nos olhos 150ml	Tralala	15,90	206,70
82	75	UN	3278 - Detergente limpeza pesada, limpa piso 5lts Detergente limpeza pesada, limpa piso 5 lts.	ATTIVO	9,95	746,25
95	5	UN	3667 - Escumadeira, totalmente em aço inox, medindo aprox. 33,5cm Escumadeira, totalmente em aço inox, comprimento aproximado 33,5cm, largura 10,3cm.	CINCO ESTRELA	8,95	44,75
97	163	PCT	3705 - Esponja de lã de aço c/ 8und de 60gr Esponja de lã de aço, composto de aço carbono, 100% ecológica, embalagem c/ 8 und, 60 gramas.	ASSOLAN	0,85	138,55

100	6	UN	3850 - Faca de serra para cortar pão com lâmina em aço inox 30cm Faca de serra para cortar pão com lâmina em aço inox com fio serrilhado, cabo de polipropileno comprimento aproximado 30cm , larg 2cm.	ZANETTI	6,90	41,40
102	5	UN	3852 - Faca para carne, com lâmina em aço inox 8'' Faca para carne, com lâmina em aço inox 8'' com tratamento térmico, com fio liso, com cabo de polipropileno. Comprimento aproximado 45cm, largura 85mm.	MOR	18,50	92,50
105	11	Rolo	3959 - Filme PVC Esticável em Tubete Medida: 28 cm x 300 metros Filme PVC Esticável em Tubete ? Medida: 28 cm x 300 metros ? Espessura 0,011 mm (11 micras)	ORLEPLAST	18,30	201,30
106	35	CX	3966 - Filtro (coador de papel) p/cafeteira nº 102, emb. c/ 30 und. Filtro (coador de papel), filtro de papel branco, 100% celulose, para coar café, com fechamento de dupla prensagem; tamanho 102, gramatura 54g/m2, poros medindo entre 0,0047 e 0,0071, com capacidade de um parâmetro de 12 a 18 segundos/100ml, fornecido em embalagem apropriada contendo 30 filtros cada.	BRIGITA	2,40	84,00
108	2	UN	4334 - Forma de alumínio redonda com furo central forma de pudim Forma de alumínio redonda com furo central (tipo forma de pudim), aproximadamente 24 cm de diâmetro x 7 cm de altura.	CINCO ESTRELA	18,50	37,00
109	8	UN	4337 - Forma para assar pizza, em alumínio 35 cm de diâmetro Forma para assar pizza, fabricada em alumínio, antiaderente, diâmetro de 35cm e altura de 2cm	CINCO ESTRELA	24,00	192,00
112	125	JG	4426 - Garfo de mesa totalmente em inox, cabo liso, 4 dentes 18,5cm Garfo de mesa totalmente em inox, cabo liso, 4 dentes, comprimento aproximado 18,5 cm, por 22 mm embalagem com 12 unidades	CINCO ESTRELA	38,00	4.750,00
113	15	UN	4430 - Garrafa térmica inox, ampola de vidro ou aço inox 1,8lt. Garrafa térmica de pressão, corpo em aço inox, com ampola aço inox ou vidro, com sistema anti pingo, com capacidade mínima para 1,8 litros, com sistema de pressão para servir, alça resistente. Dimensões aproximadas do produto (AxL) 36,5x15cm.	MOR	63,00	945,00
114	11	UN	4431 - Garrafa térmica, corpo em aço inox c ampola aço inox, 2,5lts Garrafa térmica, corpo em aço inox com ampola aço inox, com capacidade mínima para 2,5 litros, com sistema anti pingo, com alça	MOR	117,90	1.296,90

			resistente. Conservação térmica: 15h líquidos quentes e 24h líquidos frios. Dimensões aproximadas do produto (AxL) 34x23cm.			
118	40	UN	4447 - Gel dental infantil de 0 a 5 anos, embalagem com 100gr Gel dental infantil de 0 a 5 anos, sem flúor e sem corantes, com sabor tutti-frutti. Embalagem com 100gr	bitufo	15,50	620,00
122	361	PCT	4570 - Guardanapo de papel folha dupla embalagem com 50 unidades Guardanapo de papel folha dupla, com aproximadamente 33cm x 33cm. Especificação: Papel absorvente; Folha dupla de alta qualidade; 100% fibras celulósicas, cor branca; Embalagem com 50 unidades.	Gran-hotel	7,90	2.851,90
126	14	UN	4741 - Jarras de plástico polipropileno c/ tampa. Capacidade 3,7 lt Jarras de plástico polipropileno com tampa. Capacidade 3,7 litros.	PLASVALE	9,10	127,40
130	17	UN	5192 - Limpa alumínio 5lt, detergente ácido Limpa alumínio 5lts, detergente ácido, podendo ser usado para limpeza de metais como: aluminio, ferro galvanizado, aço inox e também pisos escurecidos, telhas.	ATTIVO	11,90	202,30
132	130	UN	5202 - Limpador limpeza pesada com ação desengordurante 5lt Limpador limpeza pesada 5lt. Com registro na ANVISA. Especificação: Limpador com ação desengordurante, com grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, confere alto poder de limpeza, utilizado em fornos combinados, coifas, chapas, fogões ou qualquer superfície lavável, com sujidade pesada. Faixa de concentração para o uso: Puro; Aspecto: líquido; Ph 11,5 - 13,5; composição química: tenso ativoanfotérico, tenso ativo não aniônico, sequestrante e alcalinizante; princípio ativo: hidróxido de sódio (nº CAS 1310-73-2) 6,0 - 10,0%.	ATTIVO	9,65	1.254,50
134	136	UN	5205 - Limpador Perfumado 5litros	ATTIVO	8,70	1.183,20
142	118	UN	6351 - Lustra móveis 100ml Lustra móveis 100ml. Composição: Óleo mineral, Óleo vegetal, Solvente vegetal e Aromatizantes. Validade: 3 anos após a data de fabricação. Instruções de uso do produto no rótulo. Observações no rótulo: Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do	OLEO DE PEDOBA	5,45	643,10

			Ministério da Saúde; Produto saneante notificado pela ANVISA; Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor.			
143	129	UN	6353 - Lustra móveis cera, 200ml. Lustra móveis 200ml. Composição: Ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante e água. Observações no rótulo: Instruções de uso do produto, informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Produto saneante notificado pela ANVISA; Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor.	Destac	4,90	632,10
154	14	UN	7116 - Pá em polipropileno p/ recolher lixo, c/ cabo de 70 a 90cm.	IN BRASIL	16,50	231,00
155	6	UN	7117 - Pá para bolo fabricada em aço inox comprimento de 235 mm	ZANETTI	5,50	33,00
156	8	UN	7118 - Pá para recolher lixo	IN BRASIL	1,25	10,00
159	5	UN	7198 - Panela de alumínio polido, tipo caçarola c/ tampa, nº 28. Panela de alumínio polido, tipo caçarola com tampa nº 28, em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçado em aluminio, com capacidade de aproximadamente 8 litros, medindo aproximadamente 28cm de diâmetro e 15cm de altura.	CINCO ESTRELA	57,00	285,00
160	2	UN	7199 - Panela de alumínio polido, tipo caçarola c/ tampa, nº 40. Panela de alumínio polido nº 40, tipo caçarola com tampa, em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçado em aluminio, com capacidade de aproximadamente 23 litros, medindo aproximadamente 40cm de diâmetro e 18cm de altura. E no Mínimo 1,80mm de espessura.	CINCO ESTRELA	114,95	229,90
161	1	UN	7203 - Panela de pressão polida fabricada em alumínio capacidad 10l Panela de pressão polida fabricada em alumínio, equipada com duas alças, capacidade para 10 litros, possui válvula de segurança, diâmetro de 24cm.	CINCO ESTRELA	95,00	95,00
162	5	UN	7202 - Panela de Pressão polida fabricada em alumínio capac. 4,5L Panela de Pressão polida fabricada em alumínio, equipada com duas alças, capacidade para 4,5 litros, possui válvula de segurança.	CINCO ESTRELA	48,95	244,75
169	24	UN	17170 - Papel Higiênico Rolão Especial Branco Luxo Folha Simples Embalagem com 08 rolos x 300 m. Fabricado com 100% de celulose.	FLORAX	22,50	540,00

			Papel Higiênico Rolão Especial Branco Luxo Folha Simples Embalagem com 08 rolos x 300 m. Fabricado com 100% de celulose.			
175	110	CX	7499 - Pastilhas/bala de frutas. Emb.c/ peso de 440 à 450gr. Pastilhas/bala de frutas sortidas, sub-embaladas em tubos. Embalagem com peso entre 440 à 450gr.	DOCILE	14,00	1.540,00
183	32	UN	12128 - Pomada de assadura, peso líq. 45g Pomada de assadura, palmitato 1000 ul/g, colecalciferol 400 ul/g, óxido 42,000 de zinco 100 mg/g, peso líq. 45g	HIPUGLOSS	39,80	1.273,60
184	12	UN	8039 - Pote plástico com tampa capacidade para 6,5 litros Pote plástico com tampa capacidade para 6,5 litros dimensões aproximadas: 285 x 214 x 154 mm	PLASVALE	16,50	198,00
185	12	UN	8040 - Pote porta mantimentos 4,5lt, de plástico resistente c tampa Pote porta mantimentos 4,5 lts, de plástico resistente e com tampa, Dimensões aproximadas (AxL) 22x18cm.	PLASVALE	8,95	107,40
186	18	UN	8041 - Pote porta mantimentos 8 lts, de plastico resistente c tampa Pote porta mantimentos 8 lts, de plástico resistente e com tampa, Dimensões aproximadas (AxL) 25x21cm.	PLASVALE	14,95	269,10
187	13	UN	8042 - Pote retangular com tampa 1,2 litros fabricado em plástico Pote retangular com tampa 1,2 litros fabricado em plástico possui as seguintes dimensões: 27,5 x 13,2 x 6,5cm.	PLASVALE	4,95	64,35
188	8	UN	8043 - Pote retangular com tampa 2,1 litros em plástico Pote retangular com tampa 2,1 litros em plástico possui as seguintes dimensões: 30,5 x 16,5 x 7,5 cm.	PLASVALE	7,90	63,20
189	12	UN	8044 - Pote retangular com tampa 3,7 litros em plástico Pote retangular com tampa 3,7 litros em plástico possui as seguintes dimensões 30,4 x 16,9 x 11,1 cm.	PLASVALE	9,90	118,80
194	50	UN	8192 - Protetor solar Kids/ infantil 110 ml FPS 30 (fator) cremoso. Protetor solar Kids/ infantil com no mínimo 110 ml, no mínimo FPS 30 (fator) cremoso, c/ registro no ministério da saúde.	Cenoura e bronze	37,00	1.850,00
195	41	UN	8236 - Querosene para limpeza frasco c/ no mínimo 850ml Querosene para limpeza frasco c/ no mínimo 850 ml.	GUANABARA	8,08	331,28
196	4	UN	8244 - Ralador de Queijos e legumes em Inox, possui 4 faces Ralador de Queijos e legumes fabricado em Inox, possui 4 faces; Lâmina com quatro diferentes	BIGSUL	16,50	66,00

			opções de corte; Lâmina com dentes em escala maior, para melhor eficácia no manuseio. Possui cabo; dimensões aproximada: 23 x 10,5 x 8 cm			
197	5	UN	8258 - Ratoeira zincada, medindo aproximadamente 11,5x7x2cm (CxPxA)	DAREX	12,00	60,00
209	21	UN	8634 - Rodo de espuma, aprox. 260x70mm c/ alt. da espuma de 50mm. Rodo de espuma medindo aprox. 260x70mm c/ altura da espuma de 50mm, com cabo.	SENDOR	6,15	129,15
210	44	PCT	8735 - Sabão de alcool em barra 400 gramas	PLANALTO	1,90	83,60
212	6	UN	8754 - Sabonete espuma (refil) embalagem mínima 700ml Sabonete espuma (refil) para aplicadores de pressão, embalagem mínima 700 ml.	PREMISSE	7,99	47,94
214	48	UN	8764 - Sabonete líquido, antisséptico, biodegradável c/ 5lts. Sabonete líquido, antisséptico, uso externo, biodegradável, testado dermatologicamente, pronto para usar sem diluir, fragrância a escolher no momento da solicitação. Embalagem com 5lts.	ILLO QUIMICA	14,50	696,00
215	29	UN	8768 - Saboneteira para sabonete líquido c/ até 800ml Saboneteira para sabonete líquido com reservatório para refil de até 800ml; abricado em plástico polipropileno com baixa densidade e alta resistência,podendo ser fixado em parede através de sistema anti-furto, com buchas expansíveis ou fincado em parede por adesivo; tampa frontal, tipo basculante e visor central transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento. Dimensões aproximadas (alt.x larg.x prof.): 21x11x10cm.	PREMISSE	21,00	609,00
218	14	UN	17171 - Saco para lixo, cor AZUL, capacidade de no mínimo 20 litros, confeccionado em polietileno, medindo no mínimo (largura 75cm x altura 105cm), suportando até 20 quilos, gramatura de 8 micras. Embalagem c Saco para lixo, cor AZUL, capacidade de no mínimo 20 litros, confeccionado em polietileno, medindo no mínimo (largura 75cm x altura 105cm), suportando até 20 quilos, gramatura de 8 micras. Embalagem com 100 sacos.	EREPLAST	28,80	403,20
219	129	PCT	15089 - Saco para lixo, cor PRETO OU AZUL, capacidade de 15 litros, confeccionado em polietileno, gramatura de 8 micras. Embalagem com 100 sacos.	OBJETIVA	4,17	537,93

220	339	Rolo	17159 - Saco para lixo, cor PRETO OU AZUL, capacidade de 30 litros, confeccionado em polietileno, medindo no mínimo (largura 32cm x altura 59cm), gramatura de 8 micras. Embalagem com 50 sacos. Saco para lixo, cor PRETO OU AZUL, capacidade de 30 litros, confeccionado em polietileno, medindo no mínimo (largura 32cm x altura 59cm), gramatura de 8 micras. Embalagem com 50 sacos.	OBJETIVA	4,14	1.403,46
221	210	UN	17164 - Saco para lixo, cor PRETO, capacidade de 50 litros, confeccionado em polietileno, medindo no mínimo (largura 63cm x altura 80cm), gramatura de 8 micras. Embalagem com 50 sacos. Saco para lixo, cor PRETO, capacidade de 50 litros, confeccionado em polietileno, medindo no mínimo (largura 63cm x altura 80cm), gramatura de 8 micras. Embalagem com 50 sacos.	OBJETIVA	4,14	869,40
230	24	UN	9024 - Shampoo infantil neutro de 400ml Shampoo infantil neutro, com 400ml, para todo tipo de cabelo, com PH balanceado, oftalmo e dermatologicamente testado, com registro no ministério da saúde/ANVISA.	JOHONSON	34,95	838,80
232	2	UN	17184 - Suporte para fibras Limpa Tudo de 100x230 mm com cabo em alumínio de aprox. 1,5 m Suporte para fibras Limpa Tudo de 100x230 mm com cabo em alumínio de aprox. 1,5 m	BETANIN	23,00	46,00
233	5	UN	9140 - Suporte dispenser para copos de água 180 ml Suporte dispenser para copos de água 180 ml. Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno transparente.	PREMISSE	13,90	69,50
235	21	UN	9145 - Suporte dispersor de papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras Suporte dispersor de papel toalha interfolhas de 2 ou 3 dobras. Confeccionado plástico polipropileno resistente, podendo ser fixado em parede através de sistema anti-furto, com buchas expansíveis ou fincado em parede por adesivo; tampa frontal, tipo basculante e visor central transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento.Dimensões aproximadas (alt.x larg.x prof.): 32x25x13 cm.	PREMISSE	20,90	438,90
239	54	UN	9250 - Talco infantil com 200g, dermatologicamente testado.	johnson	17,00	918,00
243	6	UN	9469 - Tigela de vidro com tampa plástica com capacidade de 2,4L Tigela de vidro com tampa plástica	NADIR	23,90	143,40

			com capacidade de 2,4 litros altura: 11 cm diâmetro: 21,5 cm.			
244	6	UN	9470 - Tigela de vidro com tampa plástica com capacidade de 3 L Tigela de vidro com tampa plástica com capacidade de 3 litros altura: 10,3 cm diâmetro 27,0cm.	NADIR	23,95	143,70
245	4	UN	9471 - Tigela média de Vidro com tampa plástica 1,2litros Tigela média de Vidro com tampa plástica com capacidade de 1,2 litros altura: 8,4cm diâmetro: 18,3cm.	NADIR	18,50	74,00
252	40	UN	9574 - Toalha de boca para bebê medindo apox. 45x30cm Toalha de boca para bebê. Tamanho mínimo 45x30cm, tecido 100% algodão. Cores azul e rosa, a escolher no momento da solicitação.	atlantica	3,18	127,20
254	50	UN	9576 - Toalha de rosto escuras, medindo no mínimo 50x80cm.	MABER	4,55	227,50
259	95	UN	10045 - Vassoura de nylon com cabo com aprox. 1,20m Vassoura de nylon, c/ base em polipropileno de aprox. 22cm e cerdas macias de aprox. 11cm com plumagem nas pontas, matéria sintética, cabo em metal plastificado ou madeira plastificado com aprox. 1,20m, fixação do cabo com sistema de rosca.	NOVIÇA	7,50	712,50
260	13	UN	10049 - Vassourão 40cm com cabo de madeira Vassourão 40cm c/Cabo Reforçado 1,40m 28mm Dimensões: 40 x 6 x 10,5cm. Cerdas de PET Ø 0,80 mm. Cabo madeira cru 1,40m 28mm. Para uso quando houver sobrecarga para o cabo. Varrição pesada.	BETANIN	13,50	175,50
261	72	PCT	10081 - Veneno granulado p/ ratos a base de Brodifacoum emb. c/ 25g	KLERAT	2,00	144,00
					Total	**39.961,10**

Total: R$ 39.961,10 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e dez centavos).

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando ao Município à aquisição total.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos serviços serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão 2000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE
Unidade 2001 - Gabinete do Prefeito e Vice
Ação 2.3 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice
Despesa: 4 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças
Ação 2.5 – Manutenção das atividades Administrativas
Despesa 18 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Unidade 3003 – Serviços de Utilidade Pública
Ação 2.10 - Manutenção dos Serviços de Segurança Pública
Despesa 24 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 25 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.135 - Manutenção das Atividades dos Bombeiros Militares (FUNREBOM)
Despesa 27 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.132 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Despesa 30 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 4000 - SEC. MUN. AGRIC.,IND.,COM., E MEIO AMBIENTE
Unidade 4003 - 4003 - Sec Munic Agricultura, Industria, Com. e Meio Amb.
Ação 2.18 - Manutenção das Atividades Agrícolas

Despesa 41 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Órgão 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade 5001 - Departamento de Ensino Infantil
Ação 2.31 – Manutenção da Educação Infantil
Despesa 57 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Unidade 5002 - Departamento de Ensino Fundamental
Ação 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental
Despesa 70 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade: 7001 - Departamento Municipal de Transportes
Ação 2.53 - Manutenção do D.M.E.R
Despesa 96 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Unidade: 7002 - Departamento de Serviços Urbanos e Obras
Ação 2.57 - Operacionalização dos Serviços Urbanos
Despesa 103 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA
Unidade 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Ação 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS)
Despesa 119 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.203 – Gestão do PBF/Cadastro único
Despesa 121 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.206 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Despesa 127 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Unidade 11001 - Fundo Municipal de Saúde – FMS
Ação 2.75 Operacionalização das Ações Gerais da Saúde
Despesa 147 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.124 - PMAQ - Programa de Melhoria ao Acesso e Qualidade da Saúde
Despesa 155 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA
Unidade 15001 – Fundo Municipal da Cultura de Peritiba
Ação 2.329 - Operacionalização do Departamento de Cultura
Despesa 205 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA
CNPJ: 82.815.085/0001-20
Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS
CNPJ: 11.391.279/0001-06
Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS
CNPJ: 18.105.164/0001-49
Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

7.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise dos serviços prestados, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. Constatando-se o recebimento, o Município de Peritiba efetuará o pagamento para a empresa registrada em Ata, em até 30 dias.

8.5. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo responsável, e após comprovado a adimplência junto ao FGTS e INSS, à Tesouraria, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.7. Caberá ao Departamento de Compras a averiguação da regularidade da contratada, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS), previdenciário (INSS).

8.8. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da

despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.
8.9. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.
8.10. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
9.1. Os produtos deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas,** em um dos locais abaixo conforme indicado na Autorização de Fornecimento (AF):
Prefeitura Municipal: Rua Frei Bonifácio, 63 – Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.
Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPJAW): Rua Reinaldo Gasparetto, 97, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.
Centro de Educação Infantil Mateus Petter (CEIMP): Rua Pedro Teobaldo Finger, 363, Bairro Jardim Boa Vista – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.
CRAS – Projeto Aquarela - Fundo Municipal De Assistência Social De Peritiba (FMAS): Rua Miguel Balduino Boll, 187, Bairro Progresso – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.
Fundo Municipal de Saúde de Peritiba (FMS): Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.
Cultura (Casarão): - Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua do Comércio, nº 262, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.
9.2. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (Quinze) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail). Sendo que as cestas básicas deverão ser entregues já montadas pela licitante vencedora.
9.3. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).
9.4. Não serão aceitos produtos de marcas divergentes as indicadas na proposta da licitante.
9.5. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sansões e penalidades previstas na lei 8.666/93.
9.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um prazo de 48h para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.
9.6. A entrega deverá acontecer em horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.
9.7. Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.8. O **prazo de validade dos produtos** entregues deverá ser de no mínimo de 06 meses a contar data da efetiva entrega, sob pena de não aceitação dos produtos entregues.
9.9. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.
9.10. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:
a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;
b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.
9.11. O material recusado será considerado como não entregue.
9.12. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
9.13. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

10. DAS SANÇÕES
10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:
a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
b) Advertência.
c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;
d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
10.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
10.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:
I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
b) Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos".
II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização:
VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;
II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.
11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município:

www.peritiba.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

12.1. São responsabilidades do Município:

I – Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

II – Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

III – Efetuar a fiscalização da qualidade dos serviços prestados.

IV – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

V – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1 - São responsabilidade da contratada:

I – A **CONTRATADA,** obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO,** passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

II - Efetuar a prestação dos serviços conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

III – O fornecedor do produto deverá, no prazo de **5 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato, retirar instrumento equivalente ou enviar o mesmo assinado por correio quando assim solicitado. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

IV – Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

V – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase de licitação.

VII – Entregar produtos de qualidade e de acordo com a proposta apresentada.

VIII – Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos.

IX – Entregar produtos com o **prazo de validade** de no mínimo de 06 meses a contar data da efetiva entrega, sob pena de não aceitação dos produtos entregues.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.
14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).
14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.
a) A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;
b) Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.
§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório
14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

15. DA GARANTIA
15.1. A contratada deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.
15.2. A contratada deverá entregar produtos com o **prazo de validade** de no mínimo de 06 meses a contar data da efetiva entrega, sob pena de não aceitação dos produtos entregues.

16. DA PUBLICIDADE
16.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no site www.peritiba.sc.gov.br.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **12/2020**, o Edital do Pregão Presencial nº **09/2020**, as propostas com preços e especificações.

18. DO FORO
18.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia, Santa Catarina, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas

partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba, SC., 02 de março de 2020.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER
Testemunha

DÂNDARA LUISA BAZZEI
Testemunha

IZABEL CRISTINA BOURSCHEIDT
Fiscal do Contrato

LUANA CAROLINA SCHARDONG
Fiscal do Contrato

VANDERLEI CARLOS BOURCKHARDT
Fiscal do Contrato

ADELAIDE MARIZETE GERHARDT
Fiscal do Contrato

MARLENE KLEIN
Fiscal do Contrato

GRACIELI DENISE WUADEN
Fiscal do Contrato

CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA
Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON
Fiscal do Contrato